



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 30/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Gilberto Mendes Barbosa”

Autor: Paulo Pereira Filho

Relator: Lenivaldo Pauliuki

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura em condecorar o Sr. Gilberto Mendes Barbosa com a outorga do Título de Cidadão Hortolandense em detrimento aos relevantes serviços prestados pela condução dos trabalhos a frente do cartório eleitoral em nosso município, em especial a organização de todos os pleitos eleitorais ocorridos nos anos de 2.000; 2.002; 2.004; 2.006.

Em continuidade ao tramite do processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 81, I, a, do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de competência privativa desta Casa de leis, em obediência aos ditames dos artigos artigo 59, VI, da Constituição Federal e artigo 200, § 1, c, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2011, de 01 de fevereiro de 2.011.


É o nosso parecer.

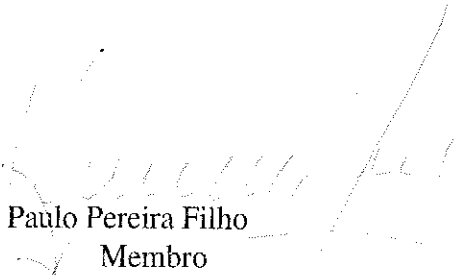
Com a redação sugerida, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.


Lenivaldo Pauliuki
Relator/Presidente

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Terezinha Corrêa Prata Vieira
Membro


Paulo Pereira Filho
Membro